



ESTADO DE GOIÁS  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

### Declaração de Dispensa de Licitação nº 004/2019

2019; A Comissão Permanente de Licitação da Universidade Estadual de Goiás, designada pela Portaria UEG nº 462, de 12 de abril de

CONSIDERANDO a solicitação da diretoria da UEG Câmpus Itumbiara, para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades dos laboratórios dos cursos de Farmácia, Enfermagem e Medicina da UEG Câmpus Itumbiara (Doc. SEI nº 4515955);

CONSIDERANDO a justificativa contida no Termo de Referência, segunda a qual o fornecimento dos botijões de gás será para atender os laboratórios dos cursos de Farmácia, Enfermagem e Medicina. Segundo o demandante, o gás de cozinha é necessário para realização de experiências físicas e químicas relativas aos referidos cursos (Doc. SEI nº 4595572);

CONSIDERANDO a proposta de menor preço apresentada pela empresa **GÁS MIRANDA LTDA, CNPJ nº 00.706.474/0001-53**, pelo valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor estimado de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais), tendo em vista a estimativa de consumo de 3 (três) botijões por mês, por um período de 12 (doze) meses de contratação (Doc. SEI nº 8434534);

CONSIDERANDO que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da empresa **GÁS MIRANDA LTDA**, encontra-se regular e anexada aos autos, em conformidade com o Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93 (Doc's. SEI nº 4530362, 8434931, 8435071, 8435141, 8439373, 8439416 e 7542643);

CONSIDERANDO a Programação de Desembolso Financeiro – Dotação Orçamentária 2019.31.62.19.364.1065.2351.03 – 3.3.90.30.51, Fonte de Recurso: 100, deste exercício financeiro, no valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) e, ainda, a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira nº 00389/3162/2019, assinada pelo Ordenador e Despesa (Doc's. SEI nº 7274295 e 7314519);

CONSIDERANDO a autorização para a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, assinada pelo Reitor Interino Prof. Dr. Ivano Alessandro Devilla (Doc. SEI nº 7393308);

CONSIDERANDO, ainda, o teor do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993:

*Art. 24 – É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso).*

CONSIDERANDO, também, a minuta de instrumento contratual carreada nos autos (Doc. SEI nº 7530344);

**RESOLVE**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **DECLARAR DISPENSÁVEL** a licitação para contratação de empresa para fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, pelo período de 12 (doze) meses, com valor unitário de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor estimado de **R\$ 2.430,00** (dois mil quatrocentos e trinta reais), tendo em vista a estimativa de consumo de 3 (três) botijões por mês, em favor da empresa **GÁS MIRANDA LTDA, CNPJ nº 00.706.474/0001-53**, visando atender a necessidade da UEG Câmpus Itumbiara.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WALMOR DA SILVA LEIDENS, Presidente de Comissão**, em 08/08/2019, às 13:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL OLIVEIRA DUARTE, Membro da Comissão**, em 08/08/2019, às 13:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FADYLLA REGINA SOUZA CAETANO, Membro da Comissão**, em 08/08/2019, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8439565** e o código CRC **507C6F4C**.

COORDENAÇÃO GERAL DE AQUISIÇÕES  
RODOVIA BR 153 Qd. KM 99 - Bairro SÃO JOÃO - CEP 75132-903 - ANÁPOLIS - GO 0- Bloco 1, térreo, Bairro São João (62)3328-1121



Referência: Processo nº 201800020014825



SEI 8439565